

LEI MUNICIPAL Nº 14 DE 21 DE JUNHO DE 2002

***DESAFETA, DO USO COMUM, PRAÇA DO LOTEAMENTO
JERONIMO FRANCISCO DA COSTA II E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O **Prefeito do Município de Itapagipe**, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum dos municípios, o logradouro público constituído de uma Praça e Alameda “A”, localizada no Loteamento Jerônimo Francisco da Costa II, constante da matrícula nº 195, fls. 02, livro 02, com uma área de 2.074,80 m², conforme croqui e memorial descritivo em anexo a esta lei.

Art. 2º - a área desafetada por esta lei, será destinada a regularização fundiária, através de Projeto de Lei específico, a ser enviado oportunamente a apreciação do Poder Legislativo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 21 de junho de 2002.

JERÔNIMO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal